



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº195/2023

CONCEDE APOSENTADORIA DA REGRA DE
TANSIÇÃO PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 5546/2021, ao servidor **VICENTE LUIZ DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº 031.222.866-02, no cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, matrícula 659-91, Classe "II", Grau "N".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2023.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de julho de 2023.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE